



## **EDITAL Nº07/2015-CCP**

A Direção do *Campus* de Cornélio Procópio, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no exercício regular de seu cargo e prerrogativas legais de suas funções, considerando o não comparecimento de candidatos aprovados e os desistentes no processo seletivo de ingresso 2015, atendendo ao disposto nos Editais nº 053/2014 – GR, nº 073/2014 – GR e nº 003/2015 – GR,

**CONVOCA** em **sexta chamada**, os candidatos relacionados no Anexo I para comparecerem à Divisão Acadêmica do *Campus* Cornélio Procópio, no dia **09 de março de 2015**, para fins de matrícula, nos termos e condições deste edital.

**Art. 1º.** A matrícula em **sexta chamada** ocorrerá em sistema de pregão presencial, dividido em dois momentos.

I – No primeiro horário, a chamada para efetivação de matrícula de todos os candidatos convocados no número de vagas disponíveis deste edital;

II – No segundo horário, subsistindo vagas, a chamada dos candidatos convocados como excedentes neste edital, de acordo com a ordem de classificação.

**§1º.** Os candidatos convocados no limite das vagas do anexo I deste edital deverão comparecer à Divisão Acadêmica do *Campus* Cornélio Procópio, impreterivelmente, às **14h** do dia **09 de março de 2015**.

**§2º.** Os candidatos convocados como excedentes do anexo I deste edital deverão comparecer à Divisão Acadêmica do *Campus* Cornélio Procópio, impreterivelmente, às **16h** do dia **09 de março de 2015**.

**§ 3º.** A convocação realizada nos termos do parágrafo anterior não gera direito à matrícula, devendo ser observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

**Art. 2º.** A realização da matrícula é de responsabilidade do candidato.

**Art. 3º.** A matrícula poderá ser efetuada por terceiro, desde que esteja munido de procuração com firma reconhecida em cartório e apresente os documentos exigidos no art. 5º deste edital.

**Art. 4º.** O candidato, ou seu procurador, deverá protocolar requerimento na Divisão Acadêmica do *Campus* na data e horário estabelecidos no artigo 1º e parágrafos deste edital, no endereço abaixo



descrito:

*Campus* de Cornélio Procópio

Divisão Acadêmica do *Campus* - Fone: (43) 3904-1901

Às margens da PR 160, km zero, saída para Leopólis – Cornélio Procópio – PR  
CEP 86.300-000

**§1º.** O candidato, ou seu procurador, que não comparecer no momento da chamada para efetivar a matrícula, de acordo com o estabelecido neste edital, perde o direito à vaga, sendo automaticamente considerado desistente.

**§2º.** O candidato convocado como excedente no anexo I, que por motivo de indisponibilidade de vaga não efetuar a matrícula nessa chamada, tem assegurada sua posição na ordem de classificação constante dos editais nº 073/2014 – GR e nº 003/2015 – GR, podendo ser novamente convocado em chamadas subsequentes.

**Art. 5º.** Para realização da matrícula é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:

- I. duas fotocópias autenticadas do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou de conclusão de ensino superior;
- II. duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento;
- III. duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar;
- IV. duas fotocópias autenticadas do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. duas fotocópias autenticadas do documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar;
- VI. duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;
- VII. duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.

**§1º.** As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou na Divisão Acadêmica do Campus, no ato da matrícula, por servidor competente, mediante apresentação dos documentos originais.

**Art. 6º.** Nos termos do inciso V, do art. 80, do regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada no ato do requerimento, perdendo o direito à vaga, quando apresentar irregularidade na



documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

**Art. 7º.** Em atendimento à Lei 12.089/2009, é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cornélio Procópio (PR), 05 de março de 2015.

**Original Assinado**

Vanderléia da Silva Oliveira  
Diretora do Campus de Cornélio Procópio.



**ANEXO I do Edital Nº07/2015-CCP**

**1. CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Classificação por Nota da Prova		
Situação	Class.	Nome
<b>Desistentes</b>	14	ISABELE CRISTINE DO NASCIMENTO
Convocados no limite de vagas para comparecimento às <b>14h</b>	46	ANA CAROLINA MARTINI MOREIRA
Convocados no limite de vagas para comparecimento às <b>16h</b>	47	MARIAN YUKA SIMIZU

**2. CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – TURMA A**

Classificação por Nota da Prova		
Situação	Class.	Nome
<b>Desistentes</b>	9	BRUNA LUIZA DE SOUZA
Convocados no limite de vagas para comparecimento às <b>14h</b>	109	IGOR DA SILVEIRA
Convocados no limite de vagas para comparecimento às <b>16h</b>	110	ALTIEREZ MIQUELINO